

DECRETO Nº 35.540

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel constituído de "uma casa coberta de telhas tipo francês, assoalhada, com vigas de cimento armado, assobradada na frente, com varanda de cimento armado ao lado esquerdo, com cômodo para garagem, medindo a casa (8,50m) de frente por (13,00m) de fundos, com dez cômodos e todas as instalações necessárias à vida urbana; um barracão de sólida construção, coberto de telhas, paredes de tijolos, com as instalações de água e luz e o respectivo terreno que mede vinte e sete metros (27,00m) pela frente, confrontando com a Rua João de Deus Madureira; pelos fundos uma linha de quatro segmentos, sendo o primeiro com seis metros e sessenta centímetros (6,60m), o segundo com onze metros e oitenta e dois centímetros (11,82m), confrontando com a Rua Álvaro Ramos, o terceiro com nove metros e setenta e sete centímetros (9,77m) e o quarto com sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), confrontando com Maria da Penha Grillo Perim; trinta e dois metros e seis centímetros (32,06m) do lado direito, confrontando com Espólio de Fued Abidal Maleque e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros (26,72m) do lado esquerdo, confrontando com Átila Miranda Marques, totalizando noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados (945,26m²), situado na Rua João de Deus Madureira, nº 38, Bairro Recanto, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca sob nº de Matrícula 48.543, Livro nº 2 - Ficha 01, de propriedade de DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.163.398/0001-05, com sede na Rua Reinaldo Machado nº 110 - Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a ampliação de vagas de estacionamento - edifício garagem, favorecendo a visitação a empreendimento cultural a ser edificado em torno da "Casa Roberto Carlos", e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500300030003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

